



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2009/2012"

LEI Nº 1.681/2011

“ALTERA O PISO SALARIAL PARA OS CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E MOTORISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES”.

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fixa o piso salarial para o cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de São José do Calçado em **R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)**.

Art. 2º. Fixa o piso salarial para o cargo de Motorista da Câmara Municipal de São José do Calçado em **R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)**.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei advirão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um (21) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e onze (2011).


José Carlos de Almeida
Prefeito Municipal